



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIÊNE, LIMPEZA E COPA E COZINHA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CURIONOPOLIS - PA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. Para a contratação do referido objeto, solicitamos que a contratação seja realizada através de Licitação na Modalidade Pregão, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a demanda estimada pela Unidade Requisitante.

1.3. O objeto em tela se caracteriza como comuns e estão classificados como de fornecimento contínuo por conter padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. O objeto se caracteriza como de natureza comum por conter padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando Inc. XXI. Art. 37 da Constituição Federal de 1988; considerando que a Câmara não dispõe do objeto em epígrafe, faz-se necessária a realização de procedimento administrativo para a contratação de empresa especializada em fornecimento do objeto em tela. O objetivo da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, higiene, limpeza e copa e cozinha afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Curionópolis - Pa.

2.2. A contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, higiene, limpeza e copa e cozinha é fundamental para atender à demanda da Câmara Municipal de Curionópolis, pelas seguintes razões:

1. Atendimento às Necessidades Básicas: A Câmara Municipal, como órgão público, deve garantir que seus colaboradores e visitantes tenham acesso a alimentos e produtos de higiene, promovendo um ambiente saudável e acolhedor.



2. Eficiência nas Atividades: A disponibilização de itens para copa e cozinha contribui para a eficiência das atividades diárias, permitindo que os servidores tenham acesso a alimentos saudáveis, o que pode aumentar a produtividade.

3. Atendimento a Eventos e Reuniões: A Câmara Municipal frequentemente realiza eventos, reuniões e sessões que podem exigir a oferta de alimentos e bebidas. Ter um fornecedor confiável garante que esses eventos ocorram de maneira adequada.

4. Transparência e prestação de contas: A contratação de gêneros alimentícios por meio de um processo transparente, como licitação, assegura a conformidade com as leis e regulamentos, demonstrando responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

5. Planejamento Orçamentário: A contratação regular e planejada de gêneros alimentícios permite um melhor controle financeiro, possibilitando o planejamento do orçamento para essa despesa específica.

2.3. A aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Câmara Municipal é fundamental por várias razões que incluem mais não se limitam a:

1. Manutenção da Saúde e segurança: A limpeza regular e adequada dos espaços da Câmara Municipal é essencial e indispensável para manter um ambiente saudável para funcionários, autoridades e visitantes. Além de auxiliar na prevenção de propagações de doenças infecciosas, proporcionando um ambiente saudável e oferecendo bem-estar a todos.

2. Preservação do Patrimônio e das instalações: A limpeza regular ajuda a preservar o patrimônio público, evitando danos que podem ocorrer devido à sujeira e à falta de manutenção, além de prologar a vida útil dos bens patrimoniais e reduzir a necessidade de reparos frequentes ou substituições precoces.

3. Imagem institucional: Um espaço limpo e bem cuidado reflete positivamente na imagem da câmara, demonstrando compromisso com a qualidade e o bem-estar da comunidade.

4. Eficiência Operacional: O acesso aos materiais de higiene e limpeza adequados permite a realização eficiente das atividades de limpeza e manutenção, otimizando os recursos disponíveis e garantindo a continuidade das operações sem interrupções desnecessárias.

2.4. A aquisição de materiais e equipamentos para copa e cozinha na Câmara Municipal é justificada por diversos motivos, que incluem:

1. Atendimento às Necessidades dos Servidores: A disponibilização de uma copa e cozinha adequadas permite que os servidores e colaboradores tenham acesso a refeições e lanches durante o expediente, promovendo o bem-estar e a saúde no ambiente de trabalho.



2. **Eficiência nas Atividades:** A presença de uma copa e cozinha facilita a realização de reuniões e eventos, permitindo que alimentos e bebidas sejam servidos de forma prática e organizados, o que pode aumentar a eficiência das atividades legislativas.

3. **Valorização do Trabalho em Equipe:** Um espaço de copa e cozinha pode servir como um local de interação e convivência, promovendo a integração entre os servidores e fortalecendo o espírito de equipe.

2.5. Em síntese, a execução do procedimento em questão assegura a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, além de garantir a qualidade dos serviços prestados por esta Casa de Leis. Este processo fomenta a concorrência saudável, visando a consecução dos objetivos estabelecidos. Ademais, contribui para o bem-estar dos colaboradores, o que pode resultar em um aumento da produtividade e da satisfação no ambiente de trabalho, atendendo a atual demanda da Câmara Municipal, uma vez que estes produtos são indispensáveis para o bom e contínuo desenvolvimento das atividades administrativas de cada setor da Câmara Municipal.

2.6. Dessa forma, a contratação ora proposta está **alinhada aos princípios da Administração Pública**, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade, sendo medida necessária e oportuna para o bom desempenho das funções da Câmara Municipal de Curionópolis - PA.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Nesta etapa é feita a avaliação dos cenários de contratação e a definição e justificativa da alternativa que mais se aproximam dos requisitos definidos. No mesmo sentido, visa-se a atender a demanda e promover assim, a competição entre os prestadores de serviços, sempre buscando aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e economicidade. Visando assim, o serviço mais vantajoso para a Administração Pública.

3.2. A presente contratação tem por objetivo atender, de forma contínua e eficiente, as demandas da Câmara Municipal de Curionópolis - PA, por meio do fornecimento de **gêneros alimentícios, materiais de higiene pessoal, limpeza, copa e cozinha**, de forma fracionada e conforme necessidade da Administração, durante o período contratual.

3.3. A solução proposta contempla a **aquisição de produtos diversos**, devidamente especificados no Termo de Referência, com **padrões mínimos de qualidade e validade adequada**, garantindo a salubridade, segurança e funcionalidade nas dependências da Câmara Municipal.

3.4. A contratação visa proporcionar condições adequadas ao ambiente de trabalho dos servidores e parlamentares, bem como garantir estrutura mínima para a recepção de visitantes e realização de eventos institucionais. Para tanto, será contratada **empresa especializada no fornecimento dos referidos itens**, que deverá realizar as entregas de forma programada, conforme solicitações da Administração, no endereço oficial da Câmara Municipal.

3.5. Espera-se, com a solução apresentada:

- Suprir as **necessidades operacionais** de limpeza, higiene e organização dos espaços físicos;



- Disponibilizar **suprimentos básicos de copa e cozinha**, utilizados em reuniões e atividades legislativas;
- Fornecer **gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis**, quando aplicável, conforme demanda;
- Garantir a **regularidade no abastecimento** desses materiais, evitando interrupções nos serviços;
- Assegurar que todos os produtos entregues estejam dentro do **prazo de validade e normas sanitárias vigentes**.

3.6. A execução da contratação será acompanhada por setor responsável da Câmara, que realizará o controle de qualidade dos materiais recebidos, bem como o acompanhamento da pontualidade nas entregas e do cumprimento das cláusulas contratuais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Nas propostas deverão constar as especificações dos objetos de acordo com este Termo de Referência, obedecendo às boas práticas de execução e as normas e padrões descritos neste instrumento, a fim de atender eficazmente aos fins, conforme determina a finalidade e o emprego para a contratação, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas conforme disposições o ITEM 7.2.1.

5. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Condições de Entrega:

Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

Para a perfeita execução do CONTRATO, a Contratada deverá disponibilizar os produtos, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

5.2. Local de Entrega:

A(s) entrega(s) será(ão) diretamente na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará, sem a incidência de qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Forma e Prazo de Entrega:

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado do Pará e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado do Pará e, no ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o servidor do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Finanças, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos



recebimentos dos itens.

Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

6. OS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1. A execução do contrato será com base em relatórios de apropriações aferidos pela FISCALIZAÇÃO, nomeada pelo gestor do contrato;

6.2. Não será permitida a subcontratação para execução do contrato.

6.3. LOCAL PARA ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO: O local de entrega será na Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará.

a) Será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da empresa;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade do objeto e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela contratante em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

6.4. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

a) O recebimento do objeto dar-se-á da seguinte forma:

- Será entregue na presença do fiscal técnico do contrato, que rejeitará, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com este instrumento ou apresentar vícios, defeitos ou incorreções, devendo efetuar as correções necessárias ou substituição do bem, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação pela Contratante;
- Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão de obra na entrega e/ou substituição são de responsabilidade da Contratada;
- A licitante fará o controle da prestação dos serviços por meio de requisições/ordem de serviço, as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento;



- O Servidor responsável pela Unidade Requisitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Encontrando irregularidades, o servidor responsável, dentro do período de tempo estabelecido no item 6.3, fixará prazo para a licitante contratada promover as correções necessárias e/ou substituições, sob pena de ser o material rejeitado e devolvido a Contratada, no estado em que se encontre, ficando a cargo da contratada todos os custos com transporte de entregas ou devoluções de troca;
- Na hipótese de irregularidades em relação a entrega do objeto, a Contratante, somente os receberá em caráter definitivo mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelo Contratado e após reverificação realizada pela Administração, por intermédio do Servidor responsável.

7. DA QUANTIDADE PROPOSTA

7.1 A(s) proponente(s) poderá participar de quantos itens lhe for de interesse, não sendo admitida proposta inferior ao quantitativo de cada item, na busca da garantia de padrão de qualidade dos serviços.

7.2 Não haverá possibilidade cotação diferenciada para o item, sendo o preço de referência conforme disposto a seguir:

7.2.1 TABELA DE ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO R\$	V. TOTAL R\$
1	ISQUEIRO <i>Especificação : Corpo revestido em plástico, dimensão 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.</i>	25	UNIDADE	R\$ 5,46	R\$ 136,50
2	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML <i>Especificação : Descartável, capacidade 180 ml em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, caixa com 25 pacotes, contendo nome do fabricante e quantidade.</i>	900	PACOTE	R\$ 5,62	R\$ 5.058,00
3	COPO DESCARTÁVEL 50ML (PACOTE COM 100 UNID.) <i>Especificação : Plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada PACOTE</i>	900	PACOTE	R\$ 3,46	R\$ 3.114,00
4	FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS <i>Especificação : FÓSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.</i>	40	PACOTE	R\$ 4,29	R\$ 171,60
5	FACAS DESCARTÁVEIS PCT 50 UNID	125	PACOTE	R\$ 3,98	R\$ 497,50
6	COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UNIDADES <i>Especificação : Para Refeição fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico. São produzidas com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA. Pacote com 50 unidades.</i>	125	PACOTE	R\$ 3,71	R\$ 463,75
7	PRATO DESCARTÁVEL RASO 18 CM	190	PACOTE	R\$ 2,96	R\$ 562,40



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação : Descartável, branco, raso, material: polietileno não tóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, tamanho aproximado: 18 cm, pacotes com 10 unidades.

8	VELA BRANCA Nº 5	65	CAIXA	R\$ 8,13	R\$ 528,45
---	------------------	----	-------	----------	------------

Especificação : VELA BRANCA, CAIXA COM 8 UNIDADES DE 18g

9	PORTA SABÃO PARA PIA	2	UNIDADE	R\$ 11,13	R\$ 22,26
---	----------------------	---	---------	-----------	-----------

Especificação : Material: Polipropileno Cor: Branco e Preto organização do detergente, esponja e sabão.

10	VASILHA MULTIUSO EM PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR, 5 LITROS. BOA QUALIDADE	2	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 70,00
----	---	---	---------	-----------	-----------

11	VASILHA MULTIUSO EM PLÁSTICO COM TAMPA, REDONDA, 5 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 33,16	R\$ 66,32
----	---	---	---------	-----------	-----------

12	VASILHA MULTIUSO EM PLÁSTICO COM TAMPA, RETANGULAR, 3 LITROS	2	UNIDADE	R\$ 32,13	R\$ 64,26
----	--	---	---------	-----------	-----------

13	VASILHA MULTIUSO EM PLÁSTICO COM TAMPA, REDONDA, 3 LITROS.	2	UNIDADE	R\$ 31,13	R\$ 62,26
----	--	---	---------	-----------	-----------

14	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL FLANELA, CABO ISOLADO, TAMANHO MÉDIO	30	UNIDADE	R\$ 5,30	R\$ 159,00
----	---	----	---------	----------	------------

15	GARRAÇÃO VAZIO AGUA MINERAL 20 LITROS.	50	UNIDADE	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
----	--	----	---------	-----------	--------------

16	JARRA EM MATERIAL VIDRO, ALTURA 21,5 CM E DE LARGURA 8,4 CM. CAPAC PARA 1500ML	1	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 33,00
----	--	---	---------	-----------	-----------

17	COPOS PARA ÁGUA/SUCO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 400ML.	5	DÚZIA	R\$ 40,31	R\$ 201,55
----	---	---	-------	-----------	------------

18	COPO AMERICANO, EM VIDRO, 190 ML	5	DÚZIA	R\$ 16,50	R\$ 82,50
----	----------------------------------	---	-------	-----------	-----------

19	CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 30CM / DIAMETRO:8CM	2	UNIDADE	R\$ 9,08	R\$ 18,16
----	--	---	---------	----------	-----------

20	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DE POLIETILENO, TAMANHO: 27X19 CM.	2	UNIDADE	R\$ 25,73	R\$ 51,46
----	---	---	---------	-----------	-----------

Especificação : TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DE POLIETILENO, TAMANHO: 27X19 CM, COM ALÇA, NA COR BRANCA.

21	XÍCARAS CAFÉ	2	JOGO	R\$ 34,33	R\$ 68,66
----	--------------	---	------	-----------	-----------

Especificação : XÍCARA PARA CAFÉ DE PORCELANA: Jogo com 06 xícaras e 06 pires em porcelana com capacidade de 50ml e designer redonda para café

22	PANO DE PRATO	30	UNIDADE	R\$ 5,09	R\$ 152,70
----	---------------	----	---------	----------	------------

Especificação : PANO DE PRATO 100% ALGODÃO Pano de prato 100% algodão de ótima qualidade. Com grande poder de absorver água e com lindas estampas. Podendo lavar água sanitária sem medo de manchar. TAMANHO: 70 CM X 40 CM - GRANDE

23	GARRAFAS DE CAFÉ EM TAMANHOS VARIADOS - P - M - G	15	UNIDADE	R\$ 32,50	R\$ 487,50
----	---	----	---------	-----------	------------

24	RECIPIENTE P ÁGUA 2L	2	UNIDADE	R\$ 20,81	R\$ 41,62
----	----------------------	---	---------	-----------	-----------

25	BANDEJA EM PLÁSTICO 25X40CM	5	UNIDADE	R\$ 24,53	R\$ 122,65
----	-----------------------------	---	---------	-----------	------------

Especificação : Em material plástico, com forma retangular, com borda, medindo aproximadamente 25 x 40 cm.

26	FACA DE MESA	3	JOGO	R\$ 34,47	R\$ 103,41
----	--------------	---	------	-----------	------------

Especificação : Conjunto de Facas De Mesa em Aço Inox com 6 Peças, confeccionado por inteira em inox, medindo aproximadamente 21,7 cm de comprimento em embalagem resistente com descrição resumida do material.

27	COLHER DE SOPA INOX	3	JOGO	R\$ 28,02	R\$ 84,06
----	---------------------	---	------	-----------	-----------

Especificação : de sopa confeccionadas em aço inoxidável de boa qualidade, acabamento alto brilho, embalagem com 06 unidades iguais

28	PRATO DE VIDRO CX 12 UN	3	JOGO	R\$ 55,23	R\$ 165,69
----	-------------------------	---	------	-----------	------------

Especificação : Fundo em vidro temperado, super resistente, redondo, transparente, liso, dimensões: 22,6 cm de diâmetro x 3,2 cm de altura. Caixa com 12 unidades.

29	RECIPIENTE P CAFE 1L	2	UNIDADE	R\$ 20,08	R\$ 40,16
----	----------------------	---	---------	-----------	-----------

30	RECIPIENTE P AÇUCAR	2	UNIDADE	R\$ 21,25	R\$ 42,50
----	---------------------	---	---------	-----------	-----------

31	PANELA 5L	1	UNIDADE	R\$ 65,76	R\$ 65,76
----	-----------	---	---------	-----------	-----------

Especificação : Nº 24, Confeccionada em alumínio polido, com duas alças laterais de baquelite, tampa inclusa, produto fabricado no melhor padrão de qualidade, espessura da chapa utilizada: De 02 à 03 MM. Diâmetro: 24 cm / Altura: 10,5 cm / Capacidade: 5 Litros



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



32	TAÇAS PARA AGUA, TIPO TULIPA EM CRISTAL 250ML	30	UNIDADE	R\$ 10,86	R\$ 325,80
33	ÁGUA SANITÁRIA 2L.	650	UNIDADE	R\$ 8,55	R\$ 5.557,50
34	ALCOOL 70 EM GEL 500ML GRAU INPM.	125	UNIDADE	R\$ 5,90	R\$ 737,50
35	ALCOOL 70 LÍQUIDO 1000ML	125	UNIDADE	R\$ 10,56	R\$ 1.320,00
36	BALDE PLASTICO REFORÇADO 10 LITROS, COM ALÇA, FORMATO CILINDRICO.	5	UNIDADE	R\$ 14,23	R\$ 71,15
37	DESINFETANTE DE USO GERAL. GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	400	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00

Especificação : LAVANDA/LIMÃO. PRIMEIRA QUALIDADE COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE COCIBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.

38	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL.	400	UNIDADE	R\$ 2,62	R\$ 1.048,00
----	---	-----	---------	----------	--------------

Especificação : EMBALAGEM DE 500ML. PRIMEIRA QUALIDADE

39	ESCOVA SANITÁRIA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO	15	UNIDADE	R\$ 9,51	R\$ 142,65
40	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS PLASTICA	15	UNIDADE	R\$ 5,63	R\$ 84,45
41	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MINIMA.	100	UNIDADE	R\$ 1,09	R\$ 109,00

Especificação : C/3 UNIDADES, PACOTE COM 60 GRAMAS. PRIMEIRA QUALIDADE.

42	ESPONJA PARA LIMPEZA COM FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR,	125	UNIDADE	R\$ 4,36	R\$ 545,00
----	---	-----	---------	----------	------------

Especificação : ABRASIVIDADE ALTA, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES

43	SACO ALVEJADO MULTIUSO 100% ALGODÃO. TAMANHO 50X70CM, COR BRANCO.	150	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
44	GUARDANAPO PAPEL 24X22 C/50 BRANCO, EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES. PACOTE COM 50UND	125	PACOTE	R\$ 2,35	R\$ 293,75
45	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO. EMBALAGEM 500 ML	50	UNIDADE	R\$ 4,83	R\$ 241,50

Especificação : LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURAMINA OXIDA, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA. EMBALAGEM 500 ML

46	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	50	UNIDADE	R\$ 11,67	R\$ 583,50
47	PÁ DE LIXO PLASTICA COM CABO LONGO	5	UNIDADE	R\$ 13,47	R\$ 67,35
48	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE.	630	UNIDADE	R\$ 5,34	R\$ 3.364,20

Especificação : EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM.

49	PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS	130	PACOTE	R\$ 5,91	R\$ 768,30
50	RODO COM CABO DE 60 CM	15	UNIDADE	R\$ 14,07	R\$ 211,05
51	RODO DE BORRACHA DUPLA, BASE DE PLASTICO DE 40 CM BOA QUALIDADE	15	UNIDADE	R\$ 12,62	R\$ 189,30

Especificação : COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM

52	SABAO EM BARRA GLICERINADO C/ 5 UNIDADES DE 200G	190	PACOTE	R\$ 11,16	R\$ 2.120,40
----	--	-----	--------	-----------	--------------

Especificação : PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL.

53	SABAO EM PO AZUL CAIXA C/ 1KG	400	UNIDADE	R\$ 9,64	R\$ 3.856,00
----	-------------------------------	-----	---------	----------	--------------

Especificação : COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVO ANIÔNICO.

54	SABONETE 90 GRS 1ª QUALIDADE	250	UNIDADE	R\$ 2,23	R\$ 557,50
----	------------------------------	-----	---------	----------	------------

Especificação : SABONETE 90 GRS 1ª QUALIDADE FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.

55	SACO DE LIXO, EXTRA FORTE, COM FUNDO ESTRELA, CAPACIDADE DE 30 LITROS,	625	PACOTE	R\$ 4,65	R\$ 2.906,25
----	--	-----	--------	----------	--------------

Especificação : EMBALADOS EM PACOTE COM 10 SACOS.

56	PALITO PARA DENTE CX COM 100 UNIDADES	200	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 250,00
57	ROLO DE FILME DE PVC. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE.	50	ROLO	R\$ 6,56	R\$ 328,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação : ROLO DE FILME DE PVC. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE, ADERENTE. USO CULINARIO. 28 CM X 30 METROS

58	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, APLICAÇÃO AEROSOL. ESSÊNCIA JASMIM.	150	UNIDADE	R\$ 17,66	R\$ 2.649,00
----	--	-----	---------	-----------	--------------

Especificação : EMBALAGEM DE 400 ML

59	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO	40	UNIDADE	R\$ 14,23	R\$ 569,20
----	--	----	---------	-----------	------------

Especificação : COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM

60	VASSOURA PIAÇA VA COM CABO E ESTRUTURA DE MADEIRA, SEM TRINCAS, DE 1ª QUALIDADE	30	UNIDADE	R\$ 13,37	R\$ 401,10
61	FLANELA	65	UNIDADE	R\$ 3,02	R\$ 196,30

Especificação : FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO Especificação: NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM.

62	SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, GALÃO DE 5 LITROS	70	GALÃO	R\$ 36,15	R\$ 2.530,50
----	--	----	-------	-----------	--------------

Especificação : BIODEGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

63	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	130	UNIDADE	R\$ 3,86	R\$ 501,80
64	PANO DE CHÃO	130	UNIDADE	R\$ 6,36	R\$ 826,80

Especificação : Pano de chão limpeza pesada.

65	CERA LÍQUIDA 750ML.	100	UNIDADE	R\$ 6,48	R\$ 648,00
66	LUSTRA MOVEIS	100	UNIDADE	R\$ 8,04	R\$ 804,00

Especificação : LUSTRA MÓVEIS 200ML A base de silicone, perfume, suave, ação de secagem rápida. Embalagem de plástico de 200 ml .com dados de identificação do produto, marca de fabricação, data de fabricação e validade

67	PEDRA SANITÁRIA 25G	250	UNIDADE	R\$ 2,33	R\$ 582,50
68	INSETICIDA SPRAY	100	UNIDADE	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00

Especificação : Inseticida sem cheiro, 360ml, composição: praletrina 0.03%, cipermetrina 0.1%, imiprotrina 0.03%, solventes, propelentes, tipo Baygon ou similar

69	ESPANADOR MANUAL 63 CM	15	UNIDADE	R\$ 23,12	R\$ 346,80
----	------------------------	----	---------	-----------	------------

Especificação : MATERIAL: PENA TAMANHO: 63 CM CABO: COM CABO MATERIAL CADO: MADEIRA C/POLIETILENO UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE

70	CESTA PARA LIXO 15L	20	UNIDADE	R\$ 10,16	R\$ 203,20
71	AROMATIZANTES SPRAY 800 ML	80	UNIDADE	R\$ 21,23	R\$ 1.698,40
72	LIMPA PEDRAS ILTR	65	UNIDADE	R\$ 12,50	R\$ 812,50

Especificação : Composição: Ácido Alquilbenzeno Sulfônico Linear, Acidificante, Coadjuvante, Alcalinizante, Tensoativo Aniônico, Conservante, Corante e Água. Embalagem contendo 1 litros. PEDREX ou similar

73	SODA CAUSTICA	40	UNIDADE	R\$ 24,16	R\$ 966,40
----	---------------	----	---------	-----------	------------

Especificação : Sólido de cor branca, pérolas ou micro pérolas de forma granulada semelhante a escama. Com concentração de 97% a 99% de ativo. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 1kg, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade

74	LUVAS DE LIMPEZA PAR	70	UNIDADE	R\$ 9,23	R\$ 646,10
75	CERA CREME PASTA	65	UNIDADE	R\$ 41,66	R\$ 2.707,90
76	SACO DE LIXO, EXTRA FORTE, COM FUNDO ESTRELA, CAPACIDADE DE 50LITROS EMBALADOS	400	UNIDADE	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00

Especificação : SACO DE LIXO, EXTRA FORTE, COM FUNDO ESTRELA, CAPACIDADE DE 50 LITROS, EMBALADOS EM PACOTE COM 10 SACOS.

77	SACO DE LIXO, EXTRA FORTE, COM FUNDO ESTRELA, CAPACIDADE DE 100LITROS	400	UNIDADE	R\$ 6,08	R\$ 2.432,00
----	---	-----	---------	----------	--------------

Especificação : EMBALAGEM COM 5 SACOS

78	AÇUCAR TIPO CRISTAL PTE C/ 5KG DE PRIMEIRA QUALIDADE	650	PACOTE	R\$ 30,34	R\$ 19.721,00
----	--	-----	--------	-----------	---------------



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



Especificação : AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. PESO LÍQUIDO DE 5KG.

79	ADOÇANTE LÍQUIDO COM STEVIA 80ML	30	UNIDADE	R\$ 8,05	R\$ 241,50
----	----------------------------------	----	---------	----------	------------

Especificação : ADOÇANTE LÍQUIDO COM STEVIA 80ML. ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO (7,8%) E SACARINA SÓDICA (7,8%) E EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIA (0,8%), CONSERVANTES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.

80	ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS	500	GALÃO	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
----	----------------------------	-----	-------	-----------	--------------

Especificação : ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 20 LITROS (SÓ O LÍQUIDO). VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA 6 MESES E VALIDADE MÍNIMA DO GALÃO DE 12 MESES

81	CAFÉ TORRADO E MOIDO, SELO ABIC. EMBALAGEM DE 1 QUILO. PRIMEIRA QUALIDADE	625	UNIDADE	R\$ 48,12	R\$ 30.075,00
----	---	-----	---------	-----------	---------------

Especificação : CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILOGRAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.

82	MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM 80% DE LÍPIDIOS, ZERO DE GORDURA TRANS,	100	UNIDADE	R\$ 7,92	R\$ 792,00
----	--	-----	---------	----------	------------

Especificação : MARGARINA - OLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO EM PÓ, VITAMINA A (1.500 U.I./100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO/OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA - CÁLCIO DISSODICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDEN NATURAL BETA CAROTENO. NÃO CONTEM GLUTEN OU SIMILAR. EMBALAGEM 500 GRAMAS

83	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA (PACOTE COM 10 UNIDADES)	200	QUILO	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
84	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ (PACOTE COM 10 UNIDADES)	200	QUILO	R\$ 18,45	R\$ 3.690,00
85	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ (PACOTE COM 10 UNIDADES)	200	QUILO	R\$ 19,49	R\$ 3.898,00
86	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA (PACOTE COM 10 UNIDADES)	200	QUILO	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
87	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU (PACOTE COM 10 UNIDADES)	200	QUILO	R\$ 16,21	R\$ 3.242,00
88	ÓLEO REFINADO DE SOJA, TIPO 1, EMBALAGEM PET COM 900ML	200	UNIDADE	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
89	SAL IODADO	50	QUILO	R\$ 2,31	R\$ 115,50
90	CHÁ EM SACHÊ DE 10GR CAIXA COM 15 UNIDADES	625	UNIDADE	R\$ 3,91	R\$ 2.443,75
91	BISCOITO DE ÁGUA E SAL	100	UNIDADE	R\$ 6,43	R\$ 643,00

Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em papel ou polipropileno original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo). Não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos). Devem estar inteiros e firmes, sem pó branco no pacote. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

92	BISCOITO DOCE 400G	100	PACOTE	R\$ 6,31	R\$ 631,00
93	FLOCÃO DE MILHO.	150	PACOTE	R\$ 2,79	R\$ 418,50

Especificação : Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Embalagem: pacote de 500g, embalado em saco plástico transparente, atóxico, hermeticamente vedado e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



94	FLOCÃO DE ARROZ.	150	PACOTE	R\$ 3,41	R\$ 511,50
<i>Especificação : Farinha de arroz flocada, para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição, que comprometem a qualidade do produto. Embalagem: pacote de 500g, embalado em saco plástico transparente, atóxico, e hermeticamente vedado e resistente. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.</i>					
95	FÉCULA DE MANDIOCA.	150	UNIDADE	R\$ 8,36	R\$ 1.254,00
<i>Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
96	SUCO CONCENTRADO 500ML DIVERSOS SABORES	20	UNIDADE	R\$ 5,80	R\$ 116,00
<i>Especificação : SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS. Concentrado de fruta natural sabor maracujá, com alto teor de fruta, não adoçado, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, pasteurizado. Isento de sujidades e outras anormalidades. Embalagem tipo PET contendo 500ml. A embalagem deve conter externamente a data de validade e lote, informação nutricional, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura.</i>					
97	EXTRATO TOMATE 190G	15	UNIDADE	R\$ 3,97	R\$ 59,55
98	FARINHA DE TRIGO	70	PACOTE	R\$ 5,85	R\$ 409,50
<i>Especificação : sem fermento de 1kg, embalagem atóxica, com validade não inferior a 180 dias a contar da data de entrega.</i>					
99	VINAGRE BRANCO	20	UNIDADE	R\$ 2,24	R\$ 44,80
<i>Especificação : De vinho branco - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, tampa com duplo lacre de segurança, limpa, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo a embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto tudo de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA, as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</i>					
100	FARINHA BRANCA.	50	QUILO	R\$ 8,32	R\$ 416,00
<i>Especificação : Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>					
101	REFRIGERANTE GARRAFA 2 LITROS	125	FARDO	R\$ 46,33	R\$ 5.791,25
<i>Especificação : original, podendo ser sabor de guaraná, cola, laranja ou uva. Água gaseificada, com aroma natural, sabor suave, embalagem pet, contendo 2 L, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Fardo com 6 unidades, qualidade reconhecida nacionalmente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.</i>					
102	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500ML	900	PACOTE	R\$ 17,15	R\$ 15.435,00
<i>Especificação : Água mineral potável sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 500ml, re-embaladas em pacotes plásticos, contendo 12 unidades, lacrada, com embalagem prática para consumo imediato dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral e ANVISA, com procedência de validade impressa no rótulo, validade de 12 meses a partir da data de entrega.</i>					
103	ÁGUA MINERAL COPO DE 200ML	900	CAIXA	R\$ 41,66	R\$ 37.494,00
<i>Especificação : SEM GÁS, EMBALADA EM COPO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200 ML CADA, PH 9,2 A 25". CAIXA COM 48 UNIDADES.</i>					
104	IOGURTE POLPA DE FRUTA 1LT	130	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
<i>Especificação : vários sabores, embalagem de 1. LT, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. . Equivalente ou superior Danone®, Trevinho®, Paulista</i>					
105	QUEIJO TIPO MUSSARELA	125	QUILO	R\$ 44,65	R\$ 5.581,25



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



<i>Especificação : produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional</i>					
106	OVOS BRANCOS	125	DÚZIA	R\$ 18,06	R\$ 2.257,50
<i>Especificação : grandes, 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.</i>					
107	APRESUNTADO	125	QUILO	R\$ 21,12	R\$ 2.640,00
<i>Especificação : produzido com ingredientes de 1ª qualidade, deve ser de carne suína e não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo, odor característico, levemente salgado, com aromatização e condimentação natural, em embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional</i>					
108	PÃO DE FORMA INTEGRAL	750	PACOTE	R\$ 9,20	R\$ 6.900,00
<i>Especificação : produzido com o mínimo de 50% de farinha de trigo integral, os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.</i>					
109	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA	190	UNIDADE	R\$ 11,30	R\$ 2.147,00
<i>Especificação : composto água gaseificada, sacarose, sendo permitido extratos vegetais (noz de cola), cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Unidade de 2 litros. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.</i>					
110	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANÁ	190	UNIDADE	R\$ 8,30	R\$ 1.577,00
<i>Especificação : composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em garrafas PET com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Unidade de 2 litros. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote</i>					
Total :					R\$ 232.863,93

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço de mercado realizada pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Curionópolis.**

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Para fiscalização do contrato administrativo, a Unidade Requisitante designará servidor através de Portaria ou documento equivalente (sendo este o próprio Contrato Administrativo), para exercer as atribuições de Fiscal Técnico de Contrato, na forma da Lei.



9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 A empresa vencedora deverá observar todas as condições previstas no Termo de Referência para atendimento da demanda. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do contratante, sendo observadas nas especificações todas as condições necessárias para as entregas e quantitativos, a serem realizadas conforme Item 7.2.1 deste Termo de Referência.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 A execução do objeto deverá seguir as regras dispostas neste Termo de Referência, bem como, as disposta no Edital e seus anexos.

11. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução, quando houver, será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

11.3.1 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

11.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

11.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

11.6 Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

11.6.1 A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;



11.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

11.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa perante o fisco.

11.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Estadual, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Municipal, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será realizada no prazo de até 30 (trinta) dias após a nota seja atestada pelo Fiscal do Contrato e que a despesa aprovada pelo Controle Interno.

12.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões: CND FGTS, CND INSS, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL e CND MUNICIPAL).

12.3 A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.4 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamento no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021;



14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 232.863,93** (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais, noventa e três centavos);

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CÂMARA MUNICIPAL:

Órgão: 01 Câmara Municipal de Curionópolis
Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal
Projeto / Atividade: 2.001 manut da Câmara Municipal- LEGISLATIVO
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 01 Câmara Municipal de Curionópolis
Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal
Projeto / Atividade: 2.001 manut da Câmara Municipal- LEGISLATIVO
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

Órgão: 01 Câmara Municipal de Curionópolis
Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal
Projeto / Atividade: 2.001 manut da Câmara Municipal- LEGISLATIVO
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.21 – Material de copa e cozinha

Órgão: 01 Câmara Municipal de Curionópolis
Unidade Orçamentária: 01 Câmara Municipal
Projeto / Atividade: 2.001 manut da Câmara Municipal- LEGISLATIVO
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.22 – Material de limp./produtos higienização

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. O Gestor do Contrato deverá acompanhar e fiscalizar a prestação dos SERVIÇOS, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do CONTRATO, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

16.2. Compete ainda ao CONTRATANTE:

- a)** Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b)** Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;



- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante do CONTRATO.
- g) **Fiscalização e Supervisão:** A contratante tem o direito de fiscalizar e supervisionar a execução do contrato para garantir o cumprimento das especificações contratuais.
- h) **Solicitação de Substituição:** Pode solicitar a substituição de produtos que não estejam em conformidade com as condições acordadas ou apresentem defeitos que comprometam o uso adequado.
- i) **Rescisão Contratual:** Possui o direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento das obrigações por parte da contratada, conforme previsto na legislação e no contrato.
- j) **Aplicação de Penalidades:** Pode aplicar penalidades à contratada em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, de acordo com a Lei 14.133/2021 e o contrato firmado.
- k) **Pagamento Pontual:** Efetuar o pagamento dos valores acordados dentro dos prazos estabelecidos no contrato, conforme os forem entregues.
- l) **Comunicação de Problemas:** Informar à contratada qualquer problema ou irregularidade constatada na execução do contrato, para que as devidas providências sejam tomadas.
- m) **Fornecimento de Informações:** Disponibilizar à contratada todas as informações necessárias para a execução adequada do contrato.
- n) **Garantia de Acesso:** Garantir que a contratada tenha acesso às instalações e informações necessárias para a execução do contrato.
- o) **Cumprimento Legal:** Cumprir todas as obrigações legais e regulamentares pertinentes, além de assegurar que todas as disposições contratuais estejam de acordo com a Lei 14.133/2021.
- p) Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.
- q) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- r) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.
- s) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no produto entregue.
- t) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Entregar os produtos solicitados conforme Ordem de compra, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Câmara Municipal, devidamente assinada por servidor competente para tal;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



b) Comunicar imediatamente e por escrito a Câmara Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos PRODUTOS da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Cumprir com todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do CONTRATO.

17.2. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;

17.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, seguro e eventuais perdas e danos;

17.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.5. Executar o objeto deste edital, observadas as respectivas quantidades e preços e efetua-los de acordo com o que fora demandado por intermédio do termo de referência;

17.6. Executar o objeto conforme especificados pelo CONTRATANTE, e contido nos anexos;

17.7. Cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);

17.8. Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião do objeto;

17.9. Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para entrega do objeto;

17.10. Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;

17.11. Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências deste Termo de Referência;

17.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



17.13. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;

17.14. Zelar pela perfeita execução do serviço contratado;

17.15. Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema na execução do objeto pela CONTRATANTE;

17.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Contrato;

17.17. Executar o contrato no prazo previsto no Termo de Referência;

17.18. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

17.19. Manter, durante o período de vigência do Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;

17.20. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;

17.21. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;

17.22. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do objeto contratado, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o fornecimento.

17.23. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

17.24. Substituir, em no máximo 24 horas, qualquer produto que apresente defeito ou que seja considerado inadequado para uso, sem custo adicional para a Câmara Municipal de Curionópolis.

17.25. Cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, bem como outros dispositivos legais aplicáveis à contratação pública.

17.26. Manter comunicação constante com a Câmara Municipal de Curionópolis para o rápido atendimento de qualquer demanda relacionada ao contrato.

17.27. Informar imediatamente à Câmara Municipal de Curionópolis qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato, propondo medidas corretivas.



17.28. Assegurar a confidencialidade de todas as informações obtidas em decorrência da execução do contrato, não divulgando ou utilizando tais informações para quaisquer outros fins que não os estipulados no contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Na ocorrência das situações previstas no título IV das irregularidades capítulo I da Lei 14.133/21, aplica-se à contratada as penalidades correspondentes ficando, desde logo, fixada a respectiva multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

18.2 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

b) Multa de:

I. 0,2 % (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

II. 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitado ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

III. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução total; e de até 10% (dez por cento), em casos de descumprimento parcial do contrato, calculado de forma proporcional ao inadimplemento e aos prejuízos de fato;

18.3. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a noventa dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

18.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela contratante, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

18.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de dez dias e aceito pela contratante;

18.6. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, as seguintes sanções:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;



b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.7. A multa aplicada após regular processo administrativo deverá ser recolhida no prazo máximo de dez dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.

18.8. O termo inicial para a incidência de qualquer das penalidades estipuladas será a data fixada para o adimplemento, e o termo final será a data do efetivo pagamento desta.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação;

20. MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

21. DA GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO

21.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços adjudicados prestarão à Câmara Municipal garantia integral contra quaisquer produtos fora do padrão requerido pela solicitante, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação por técnico indicado por esta, durante a validade do contrato;

21.2 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os produtos quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Câmara Municipal de Curionópolis;

21.3 DA GARANTIA DA PROPOSTA E CONTRATUAL

21.3.1 Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, JUNTAMENTE COM COMPROVANTE DE PAGAMENTO, quando se tratar de seguro garantia, **devendo tem sua validade a partir da apresentação da proposta 150 (cento e cinquenta) dias.**



21.3.2 Entenda-se “valor estimado para a contratação” do item 21.3.1. o valor global da proposta inicial da licitante.

21.3.3 Justifica-se a garantia, tanto na proposta quanto no contrato, tendo em vista que em processo licitatório anterior com objeto semelhante ao neste pretendido, ocorreram diversos fatos fortuitos e, conseqüentemente, causaram impedimento de se concluir os procedimentos para o fim em que se busca, assim, justifica-se a exigência de garantia a fim de que seja garantida à proteção do interesse público, evitando que empresas participem das licitações com propostas inviáveis ou meramente especulativas, sem a real intenção de cumprir com as obrigações contratuais caso sejam selecionadas como vencedoras;

Portanto, a exigência de garantia de proposta está alinhada com os princípios da legalidade, da competitividade, da isonomia, da probidade administrativa e da eficiência, que regem a administração pública brasileira. Essa medida busca garantir a seriedade e a idoneidade do processo licitatório, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública;

21.3.4 Haverá exigência de garantia contratual da execução do contrato;

21.3.5 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Pregão, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato;

21.3.6 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

21.3.6.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

21.3.6.2 seguro-garantia;

21.3.6.3 fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

21.3.7 Se a opção for na modalidade seguro-garantia, será com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente ao percentual estabelecido no item 7.2.1 deste instrumento, do valor do contrato;

21.3.7.1 Em caso de inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102);

21.3.7.1.1 A seguradora figura como interveniente anuente do contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

- a) Acompanhar a execução do contrato principal;
- b) Ter acesso a auditoria técnica e contábil;
- c) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pelo fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



21.3.7.1.2 A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal;

21.3.7.1.3 A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente;

21.3.7.1.4 Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

- a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;
- b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice;

21.3.7.2 O prazo para a apresentação da garantia será de no máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato;

21.3.7.2.1 O não cumprimento do prazo previsto no subitem 21.3.7.2, ensejará rescisão contratual, sendo convocada a licitante remanescente, quando houver;

21.3.7.3 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

21.3.8 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

21.3.9 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 21.3.10 deste instrumento;

21.3.10 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração;

21.3.11 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

21.3.11.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

21.3.11.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

21.3.11.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber;

21.3.12 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 21.3.11, observada a legislação que rege a matéria;



21.3.13 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco Banpará, Ag.:116, Conta Corrente: 9751009, CNPJ: 22.938.708/0001-20 – Câmara Municipal de Curionópolis, com correção monetária;

21.3.14 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;

21.3.15 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

21.3.16 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação;

21.3.17 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada;

21.3.18 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

21.3.19 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);

21.3.19.1 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022;

21.3.20 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

21.3.21 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente;

21.3.22 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

21.3.23 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato;



21.3.24 A garantia de execução é independente de eventual garantia do serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

22. DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO DE FORMA PRESENCIAL

22.1. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso do Município de Curionópolis, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

22.2. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. (grifo nosso)**

22.3. A realização de pregão na forma presencial para a aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curionópolis – Pará, encontra justificativa na observância aos princípios que regem a administração pública, conforme estipulado pela Lei nº 14.133/2021.

1. Princípios da Eficiência e Economicidade:

A modalidade de pregão, seja na forma eletrônica ou presencial, busca garantir a contratação mais vantajosa para a administração pública. No caso específico da aquisição de materiais de expediente e papelaria, a modalidade presencial pode oferecer uma maior transparência e uma competição mais justa entre os licitantes locais e regionais, possibilitando uma avaliação mais precisa das condições dos serviços e das propostas apresentadas.

2. Considerações Locais:

Em localidades como Curionópolis, onde o acesso à tecnologia pode ser limitado ou onde a familiaridade com sistemas eletrônicos pode não estar amplamente difundida entre os fornecedores locais, a forma presencial do pregão facilita a participação de um maior número de concorrentes, promovendo a competitividade e atendendo ao princípio da isonomia.

3. Conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, permite a adoção do pregão presencial como uma modalidade válida, especialmente em casos onde a análise presencial das condições dos produtos é necessária para garantir a melhor contratação possível. Além disso, a escolha da forma presencial está de acordo com a discricionariedade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



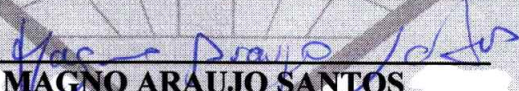
administrativa, desde que devidamente justificada conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

22.4. A realização do pregão na forma presencial para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, justifica-se pela necessidade de uma análise detalhada e presencial das propostas, pela promoção da competitividade e transparência, e pela adequação à realidade local. Dessa forma, a administração pública estará em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal de Curionópolis – Pará.

Elaborado por:


JOSE VANDERLEI BARBOSA
Equipe de Planejamento – CMC
Portaria nº 002/2025 - CMC

Aprovado por:


MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

